

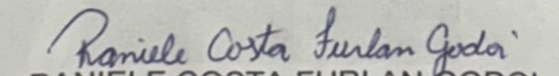
ATA DA COMISSÃO ELEITORAL INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO Nº 35/2024

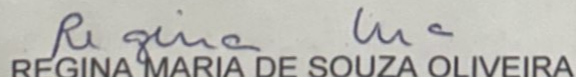
No dia treze de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala do Setor de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, situado na Rua Professora Diva Proença, nº 500, Centro, na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, reuniu-se a Comissão Eleitoral nomeada pela Resolução nº 35/2024, datada de 02 de dezembro de 2024, publicada na referida data no Diário Oficial da instituição, Edição 1467, páginas 10/12, composta pelas Senhoras Naiara Talitta Daufembach, Presidente; Raniele Costa Furlan Godoi, Vice-Presidente; e Regina Maria de Souza Oliveira, Secretária, exatamente às 09:17 horas, a fim de dar seguimento aos trabalhos da comissão eleitoral que procederá o pleito eleitoral das eleições do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã para o biênio 2025/2026. Na ocasião, a comissão procedeu a leitura da Resolução nº 36/2024, publicada no Diário Oficial do CIS em 12 de dezembro de 2024, edição 1475, que retificou a Resolução nº 35/2024, alterando a data das eleições da Diretoria Executiva do CIS, biênio 2025/2026. Assim, considerando a alteração da data da eleição da Diretoria Executiva do Consórcio, a comissão eleitoral delibera pelo seguinte: a) que seja realizado edital de convocação dando ciência aos prefeitos quanto a nova data designada para as eleições do CIS; b) que seja solicitado a Coordenação do CIS que seja dada ciência e ampla divulgação a nova data prevista na Resolução nº 36/2024 nos grupos de prefeitos e secretários do Consórcio, inclusive aos prefeitos eleitos, tendo em vista que a nova data designada pela Presidência do Consórcio por meio da retificação promovida na

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795

Resolução nº 36/2024, publicada na data de 12/12/2024 no Diário Oficial do CIS, edição 1475, não atende ao §2º do artigo 34 do Estatuto do Consórcio e §2º do artigo 57 do Protocolo de Intenções do CIS Ivaiporã. Por fim, a comissão registra que, considerando a nova alteração promovida pela Presidência do CIS, os interessados em registrar suas chapas deverão se atentar quanto ao prazo legal previsto na legislação do CIS, devendo apresentar pedido formal de registro da candidatura à Comissão Eleitoral em até 72 (setenta e duas) horas antes das eleições, ou seja, até às 08:59 horas do dia 17 de dezembro de 2024 (terça-feira). Outrossim, a comissão delibera que os prefeitos poderão se fazer representar na Assembleia das Eleições por meio de um representante, devendo encaminhar procuração à Comissão Eleitoral com poderes específicos para fins de voto nesta assembleia, tendo a comissão deliberado que disponibilizará na aba das eleições no site do CIS um modelo de procuração para auxiliar os municípios. Como nada mais restava a fazer, foi encerrada a sessão, da qual, eu, Regina Maria de Souza Oliveira, Secretária dos trabalhos da Comissão Eleitoral, lavrei a presente ata, sendo esta lida e achada conforme, foi assinada pela comissão juntamente com os demais presentes.


NAIARA TALITTA DAUFEMBACH
Presidente da Comissão Eleitoral


RANIELE COSTA FURLAN GODOI
Vice-Presidente da Comissão Eleitoral


REGINA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária da Comissão Eleitoral

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795